



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 11,
de 10 de maio de 1995.**

**Dispõe sobre modificação de dispositivo da
Lei Orgânica do Município.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA
PAULISTA APROVA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

**Art. 1º - O inciso XI, do artigo 42, da Lei
Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte
redação:**

Art. 42 -
.....
.....

**XI - autorização para realização de
operações de crédito, excetuadas as
de antecipação da receita.**

**Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data
de sua publicação.**

Casa do Poder Legislativo, 10 de maio de 1995.

a.) **Dr. JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA**
Presidente da Câmara

a.) **LUIZ FRANCISCO VILLAÇA**
1º Secretário

a.) **JULIANA RASCOVETZKI SACILOTO**
2ª Secretária



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA


a.) **OCIMAR APARECIDO LUCAS**
Procurador Jurídico


a.) **LYRSS CABRAL BUOSO**
Diretora do Dep. Administrativo


a.) **REGINA MARIA ZANINI**
Diretora do Dep. Legislativo

(Projeto de autoria do vereador PAULO MIGUEL ZENORINI)